# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.792 de 03 de julho de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas:das **0h** do dia **03/07/2019** até as **09h45min** do dia **16/07/2019**;

Início da Sessão de Disputa de Preços:às **10h** dodia **16/07/2019** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.
	2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
	3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
		1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
		2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
	4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.
	5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
		1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
	6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

# DOS PROCEDIMENTOS

* 1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital.
		1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente adescrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do ANEXO II do Edital.
	2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
	3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário ora definidos no edital.
	4. O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no ANEXO I.
	5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
	6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
		1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
	7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
	8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
	9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
	10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item.
	11. Após análise do **MENOR LANCE**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
	12. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
	13. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
1. **DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
	1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
		1. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
	2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
		1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
	3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
	4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
	5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
	6. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

# DO OBJETO

* 1. A licitação tem como objeto a **Aquisição de material de atendimento Pré-Hospitalar (APH) para uso do 2º Grupamento de Bombeiros do Município de Campo Alegre/SC***.* A descrição dos itens, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. É vedada a participação de:
		1. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
		2. Empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
		3. Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;
		4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
		5. Empresas consorciadas; e
		6. Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
	2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

# DO PREÇO E DO PAGAMENTO

* 1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
		1. O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
	2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
	3. O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.
	4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais da parcela entregue, desde que conferido e aceito.
	5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
	6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
	7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

# DA HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail compras@campoalegre.sc.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com aplanilha (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser enviados para o Serviço de Licitações, Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC.
		1. Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
		2. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
		3. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o **Serviço de Licitações** - **Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC**,após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
		4. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
		5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta seráde **90 (noventa)** **dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
		6. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**SERVIÇO DE SUPRIMENTOS - PREF CAMPO ALEGRE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

* 1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
		1. Para habilitação jurídica a empresa deverá apresentar:
			1. Cédula de identidade;
			2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
			3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
			4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
			5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
		2. **HABILITAÇÃO FISCAL**
			1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
			2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
			3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
			4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
			5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
			6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
		3. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**
		4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
			1. A data de emissão da certidão simplificada, conforme trata o item 7.2.4, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.
			2. Alvará ou licença sanitária atualizada estadual ou municipal (quando competente);
			3. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III.
			4. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III.
			5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
			6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

# DA ENTREGA

* 1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.
		1. O vencedor terá até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento do pedido (autorização de fornecimento) através de e-mail para realizar a entrega.
	2. Os materiais deverão ser entregues, conforme a solicitação do 2º Grupamento de Bombeiros do município, através de Autorização de Fornecimento enviada para a empresa vencedora.
	3. A entrega do objeto deste edital será feita na secretaria solicitante, em local indicado na autorização de fornecimento, a quem caberá conferi-lo para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
	4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
	5. A empresa vencedora terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).
	6. Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
	7. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
	8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
	9. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
	10. Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
		1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
		2. Impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
		3. A multa de que trata o item 8.10.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

# DAS PENALIDADES

* 1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
1. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
4. Somente a autoridade que registrou as penalidades no Portal de Compras Públicas poderá fazer a sua retirada.
	1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
5. Advertência;
6. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
8. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
9. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
	1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
	2. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
	3. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

# DAS OBRIGAÇÕES

* 1. **DO MUNICÍPIO:**
		1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
		2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
		3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
		4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
		5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
	2. **DA EMPRESA VENCEDORA:**
		1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
		2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
		3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
		4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
		5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
		6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
	2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
	3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
	4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
	5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
1. Adiada sua abertura;
2. Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
	1. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
	2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Bento do Sul - SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
	3. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br.
	4. Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Planilha para Apresentação da Proposta;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração; e

Campo Alegre/SC, 02 de julho de 2019.

**LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ**

Secretária Municipal de Administração

*Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 64, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*

# ANEXO I

(Processo Licitatório nº 53/2019, modalidade Pregão Eletrônico)

**Considerando** a Requisição sob o nº 578 do 2º Grupamento de Bombeiros de Campo Alegre;

**Considerando** a necessidade de aquisição de material de atendimento Pré-Hospitalar (APH) para uso do 2º Grupamento de Bombeiros do município de Campo Alegre/SC, elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital;

**Elabora-se** Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

##### OBJETO

* 1. Aquisição de material de atendimento Pré-Hospitalar (APH) para uso do 2º Grupamento de Bombeiros do Município de Campo Alegre/SC, conforme descrição e valor de referência abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IT** | **QT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| **01** | 10 | Pacote | Compressa cirúrgica (campo operatório), confeccionada com fios 100% algodão, altamente absorvente, macio, isento de impurezas e não estéril. Com quatro camadas, nas dimensões de 45 cm X 50 cm, acabamento em costura overloque nas quatro laterais. Deverá possuir ainda, costurado em uma das extremidades, um cadarço duplo de algodão branco, de aproximadamente 14 cm. Deverão vir embaladas, cada unidade separadamente, em embalagem plástica na cor verde, vermelha, azul, amarela ou laranja, lacrada por processo de seladora a quente, embalagem (pacote) com 50 Unidades. | 72,79 | 727,90 |
| **02** | 60 | Litro | Álcool hospitalar, 70%, entregue em frasco de cor opaca, com 1000 ml. de capacidade. Fechamento por meio de tampa com sistema de rosca. Substância pura, sem aditivos ou corantes. | 6,73 | 403,80 |
| **03** | 120 | Unidade | Frasco de solução fisiológica (soro) estéril de cloreto de sódio a 0,9%. Cada 100ml do produto deverá conter 0,9g de Cloreto de Sódio, e veículo q.s.p. 100ml. Deverá estar acondicionado em frascos plásticos de 100ml, tipo garrafa, com fundo reto, permitindo assim que o frasco possa ser colocado de pé, quando aberto durante seu uso, lacrado na parte superior por tampa com rosca. | 2,48 | 297,60 |
| **04** | 4 | Kit | Kit de parto descartável, acondicionado em embalagem plástica lacrado por processo de selar a quente. Deverá conter: Um par de luvas descartáveis, estéril, tamanho 8,5. Um avental plástico descartável. Um bisturi descartável estéril. Dois Clampes descartáveis estéreis. Um cobertor aluminizado de 60 x 180cm. Um Pera de borracha para aspiração tamanho P. Um saco plástico com lacre para fechamento, para acondicionamento da placenta. Três campos descartáveis de não-tecido nas dimensões 50cm x 50 cm. Um lençol descartável de não-tecido. Um identificador de pulso para bebê do tipo pulseira. Um absorvente higiênico. | 48,48 | 193,92 |
| **05** | 10 | Unidade | Colar Cervical tamanho Grande (G Verde), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. | 16,03 | 160,30 |
| **06** | 25 | Unidade | Colar Cervical tamanho Médio (M Laranja), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. | 16,03 | 400,75 |
| **07** | 20 | Unidade | Colar Cervical tamanho Pequeno (P Azul Royal), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. | 16,03 | 320,60 |
| **08** | 15 | Unidade | Colar Cervical tamanho *No-Neck* (PP Lilás), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. | 16,03 | 240,45 |
| **09** | 10 | Unidade | Colar Cervical tamanho Infantil (Infantil Azul Claro), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. | 16,03 | 160,30 |
| **10** | 3 | Unidade | Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. | 39,44 | 118,32 |
| **11** | 5 | Unidade | Imobilizador Universal de Cabeça Infantil, equipado, fabricado em espuma, aplicada camada externa de tinta emborrachada, que transfira para toda a peça características impermeabilizantes. Composta por uma base retangular que possui cintas em nylon emborrachado (essas cintas devem ser firmemente fixadas no corpo da base retangular, não tendo saliências fixantes proeminentes dessa mesma base retangular) e velcro para afixar a base da maca. Duas peças independentes de formato trapezoidal, fabricadas com as mesmas características da peça anterior, com velcro na sua base, permitindo assim sua fixação na base retangular fixada na maca. E dois tirantes compostos por cinta de nylon com velcro e acabamento emborrachado, que permita a fixação da cabeça da vítima nas peças trapezoidais. Apresentar registro Anvisa. | 180,29 | 901,45 |
| **12** | 5 | Unidade | Tesoura Ponta Romba, para corte de vestes, confeccionada em aço inox com cabo em material plástico, ambos resistentes a exposição em autoclave até 143°C. Com lâmina serrilhada, medindo 18 cm, e ponta arredondada (romba), que permita o corte das vestes das vítimas sem o risco de lesioná-las. | 25,31 | 126,55 |
| **13** | 5 | Unidade | Tirante de Fixação Pediátrico, tipo/modelo aranha, destinado à fixação de vítima em prancha rígida. Confeccionado em fita de cadarço de nylon com 50 mm de largura. Em sua parte superior deverá haver uma bifurcação costurada na fita com saída em V para melhor colocação na prancha e ajuste ao tórax do paciente. Os demais quatro tirantes que fazem parte do sistema único deverão ser transversais e reguláveis em suas alturas para fácil adaptação em qualquer tipo de prancha rígida. Deverá ser confeccionado em cores vivas e distintas para evitar erros quando da fixação. Todo o sistema deverá ser fixado com velcro de 50mm de largura tipo macho/fêmea com material de alta qualidade. | 103,69 | 518,45 |
| **14** | 2 | Kit | Cânula de Guedel, jogo com 06 peças, número de 0 a 5, confeccionada em PVC neutro, siliconado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. A dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da Cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação, lote, nº do Registro no Ministério da Saúde. | 29,27 | 58,54 |
| **15** | 25 | Unidade | Manta Aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23cm micra, utilizada em pacientes, para diminuição da perda de calor no atendimento pré-hospitalar, na medida 210x140cm. | 6,84 | 171,00 |
| **16** | 2 | Unidade | Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. | 190,65 | 381,30 |
| **17** | 10 | Unidade | Curativo Hidrogel para queimaduras, tamanho 10X10 cm. Curativo para utilização em vítimas adultas e pediátricas, composto de não tecido de poliéster, não adesivo, impregnado com gel à base de água, goma xantana, glicerina, óleo de melaleuca e conservantes. Curativo embalado individualmente, biodegradável, bacteriostático e esterilizado para assegurar uma atmosfera livre de contaminação, para o tratamento de emergência de queimaduras de todos graus. Curativo atóxico, esterilizado por radiação gama, com prazo de validade de 5 anos. Apresentar Registro no MS. | 115,88 | 1.158,80 |
| **18** | 3 | Unidade | Bolsa para Colar Cervical, confeccionada em nylon 600, medindo 0,65cm de largura x 0,30cm de altura e 0,15cm de profundidade. Com alças de mão para facilitar o transporte, na cor vermelho. | 109,38 | 328,14 |
| **19** | 5 | Unidade | Bolsa Trauma, confeccionada em cordura na cor vermelha ou azul, medindo aproximadamente 62cm de comprimento, 30cm de largura, por 24cm de altura, com símbolo da cruz da vida bordado na face superior, com dimensões gerais de 10cmx10cm, e fitas refletivas nas faces laterais externas. Com abertura total, na face superior, tendo seu centro interno compartimentado, permitindo assim o acondicionamento de materiais. Cercada pelos lados externos de bolsos fechados com zíper, compartimentados, que permitam também o acondicionamento de materiais. Todos os fechos do tipo zíper confeccionados em metal e de estrutura robusta. | 183,93 | 919,65 |
| **20** | 3 | Unidade | Esfigmomanômetro aneroide uso adulto com manômetro anti-choque e pera insufladora acoplados com ajuste de utilização para destros e canhotos, com válvula de deflação rápida através de botão na parte frontal do esfigmomanômetro. Braçadeira 01 via, adulto em nylon com fecho velcro com circunferência de 24 a 34 cm. Deve acompanhar bolsa de transporte. Garantia de 03 anos. O aparelho deve corresponder as exigências EN1060-1:1996 / EN1060-2:1996 ANSI/AAMI SP9 portaria INMETRO 153 de 12/08/05 comprovados através de manual de instruções do equipamento apresentado juntamente com a proposta. | 92,57 | 277,71 |
| **21** | 15 | Unidade | Prancha Rígida Adulto (Polietileno). Maca para imobilização e transporte de vítima traumatizada, para salvamento aquático, terrestre e aéreo; fabricado em polietileno, possibilitando a melhor limpeza e assepsia. Possui aberturas para o cinto tipo aranha, possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para Raio X, possuir abertura específica para imobilização, comprimento 1.830mm, espessura 65mm, largura 440mm, peso líquido de 6,5 Kg, capacidade de carga 180 Kg, cor amarelo, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.561/2000. | 468,33 | 7.024,95 |
| **22** | 3 | Unidade | Prancha Rígida Pediátrica (Polietileno). Maca para imobilização e transporte de vítima traumatizada, para salvamento aquático, terrestre e aéreo; fabricado em polietileno, possibilitando a melhor limpeza e assepsia. Possui aberturas para o cinto tipo aranha, possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para Raio X, possuir abertura específica para imobilização, tamanho 140x40 cm, cor amarelo, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.561/2000. | 269,00 | 807,00 |
| **23** | 10 | Unidade | Máscara facial de oxigênio com reservatório, - Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. | 15,48 | 154,80 |
| **24** | 10 | Unidade | Óculos de proteção, Óculos de segurança, modelo convencional, constituído de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna; apoio nasal em silicone macio. Filtro de 99,9% proteção ultravioleta. Lentes antiembaçantes e anti-risco. O ajuste à face do usuário é feito através de hastes tipo espátula, removíveis e também através de fita elástica, para trabalhos em altura, que deve acompanhar os óculos. Apresentar Certificação de Aprovação e catálogo do produto no envelope da proposta. | 17,75 | 177,50 |
| **25** | 3 | Caixa | Saco de vômito, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos e líquidos. Com pacotes de 100 unidades cada caixa. | 53,50 | 160,50 |
| **26** | 10 | Pacote | Saco de lixo hospitalar 100 litros, pacote com 100 unidades, 0,08 MIC – Inscrição no INMETRO. | 45,13 | 451,30 |
| **27** | 10 | Unidade | Cobertura para óbito, Impermeável, Zíper frontal, etiqueta de identificação, disponível nas opções: Tamanho G. | 23,24 | 232,40 |
| **28** | 20 | Frasco | Água oxigenada, embalagem com 100 ml - acondicionada em frasco plástico leitoso, tipo almotolia, com 100 ml. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | 3,82 | 76,40 |
| **29** | 2 | Unidade | Eletrodos de choque, uso pediátrico, originais, para uso no desfibrilador Lifepak 1000 da Physio-Control. | 1.050,00 | 2.100,00 |
| **30** | 30 | Litro | Gel à base de álcool a 70%, com ação anti-séptica, utilizado como complemento na higienização de mãos com a seguinte composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Frasco com 1000ml. | 7,90 | 237,00 |
| **31** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm | 1,15 | 138,00 |
| **32** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 45 cm x 20 cm | 1,80 | 216,00 |
| **33** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 90 cm x 20 cm | 2,83 | 339,60 |
| **34** | 100 | Unidade | Lençol descartável com elástico, em tnt gramatura de 30,2,20x0,90, cor branca | 13,81 | 1.381,00 |
| **35** | 30 | Litro | Hipoclorito de sódio 1%, frasco de 1 litro. | 8,74 | 262,20 |
| **36** | 70 | Caixa | Caixa de luvas procedimentos descartáveis, nitrílica cor azul antiderrapante, isenta de pó ambidestra, hipoalergênica, não estéril e descartável. Indicadas para procedimentos de alto risco, não cirúrgico, caixa com 100 Unidades. Registro no Ministério da Saúde (CA) e ANVISA (Resolução RDC nº 05, de 15/02/08) Tamanho G. | 27,00 | 1.890,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 23.514,18** |

##### CONDIÇÕES

* 1. A entrega deverá ser feita conforme solicitação do 2º Grupamento de Bombeiros do município, através de Autorização de Fornecimento que será enviada à empresa via e-mail.
	2. Endereço de entrega: no prédio Quartel do Corpo de Bombeiros, à Rua Benjamin Constant, nº 444, centro, em Campo Alegre/SC, CEP 89.294-000, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.
	3. O vencedor terá até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento do pedido (autorização de fornecimento) através de e-mail para realizar a entrega.
	4. O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de defeito, violação da embalagem original, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto, marca diferente da apresentada na proposta, ou ainda, produto que não atenda as exigências mínimas estabelecidas neste Edital.
	5. Os produtos que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, deverão ser repostos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação, soba pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.
	6. As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.
	7. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 09.00 | FUNREBOM - Fundo Munic. de Reequip. da Organ. de Bomb. |
| Unidade | 09.01 | Serviço de Manutenção do FUNREBOM |
| Função | 6 | Segurança Pública |
| Subfunção | 182 | Defesa Civil |
| Programa | 71 | FUNREBOM |
| Projeto | 2.717 | Manutenção e Coordenação do FUNREBOM |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (dot. nº 267) |
| Elemento de Despesa | 4.4.30.52.00.00.00 | Equipamentos e Material permanente (dot. nº 272) |

Campo Alegre/SC, 28 de junho de 2019.

**JAMES RUSSELL DE SOUZA LIMA**

SUB. TEN. BM - MTCL. 922217-0

Cmt. Do 2º GBM/1º/2º/9º BBM

**ANEXO II**

(Processo Licitatório nº 53/2019, modalidade Pregão Eletrônico)

**MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IT** | **QT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | 10 | Pacote | Compressa cirúrgica (campo operatório), confeccionada com fios 100% algodão, altamente absorvente, macio, isento de impurezas e não estéril. Com quatro camadas, nas dimensões de 45 cm X 50 cm, acabamento em costura overloque nas quatro laterais. Deverá possuir ainda, costurado em uma das extremidades, um cadarço duplo de algodão branco, de aproximadamente 14 cm. Deverão vir embaladas, cada unidade separadamente, em embalagem plástica na cor verde, vermelha, azul, amarela ou laranja, lacrada por processo de seladora a quente, embalagem (pacote) com 50 Unidades. |  |  |  |
| **02** | 60 | Litro | Álcool hospitalar, 70%, entregue em frasco de cor opaca, com 1000 ml. de capacidade. Fechamento por meio de tampa com sistema de rosca. Substância pura, sem aditivos ou corantes. |  |  |  |
| **03** | 120 | Unidade | Frasco de solução fisiológica (soro) estéril de cloreto de sódio a 0,9%. Cada 100ml do produto deverá conter 0,9g de Cloreto de Sódio, e veículo q.s.p. 100ml. Deverá estar acondicionado em frascos plásticos de 100ml, tipo garrafa, com fundo reto, permitindo assim que o frasco possa ser colocado de pé, quando aberto durante seu uso, lacrado na parte superior por tampa com rosca. |  |  |  |
| **04** | 4 | Kit | Kit de parto descartável, acondicionado em embalagem plástica lacrado por processo de selar a quente. Deverá conter: Um par de luvas descartáveis, estéril, tamanho 8,5. Um avental plástico descartável. Um bisturi descartável estéril. Dois Clampes descartáveis estéreis. Um cobertor aluminizado de 60 x 180cm. Um Pera de borracha para aspiração tamanho P. Um saco plástico com lacre para fechamento, para acondicionamento da placenta. Três campos descartáveis de não-tecido nas dimensões 50cm x 50 cm. Um lençol descartável de não-tecido. Um identificador de pulso para bebê do tipo pulseira. Um absorvente higiênico. |  |  |  |
| **05** | 10 | Unidade | Colar Cervical tamanho Grande (G Verde), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **06** | 25 | Unidade | Colar Cervical tamanho Médio (M Laranja), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **07** | 20 | Unidade | Colar Cervical tamanho Pequeno (P Azul Royal), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **08** | 15 | Unidade | Colar Cervical tamanho *No-Neck* (PP Lilás), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **09** | 10 | Unidade | Colar Cervical tamanho Infantil (Infantil Azul Claro), específico para uso pré-hospitalar, desenho assimétrico, dobrável e plano, completamente radio transparente, com suporte mentoniano, não estéril, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 05 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e, dotado de apoio para a mandíbula. A identificação referente ao tamanho por cor, deverá ser visível a distância. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **10** | 3 | Unidade | Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. |  |  |  |
| **11** | 5 | Unidade | Imobilizador Universal de Cabeça Infantil, equipado, fabricado em espuma, aplicada camada externa de tinta emborrachada, que transfira para toda a peça características impermeabilizantes. Composta por uma base retangular que possui cintas em nylon emborrachado (essas cintas devem ser firmemente fixadas no corpo da base retangular, não tendo saliências fixantes proeminentes dessa mesma base retangular) e velcro para afixar a base da maca. Duas peças independentes de formato trapezoidal, fabricadas com as mesmas características da peça anterior, com velcro na sua base, permitindo assim sua fixação na base retangular fixada na maca. E dois tirantes compostos por cinta de nylon com velcro e acabamento emborrachado, que permita a fixação da cabeça da vítima nas peças trapezoidais. Apresentar registro Anvisa. |  |  |  |
| **12** | 5 | Unidade | Tesoura Ponta Romba, para corte de vestes, confeccionada em aço inox com cabo em material plástico, ambos resistentes a exposição em autoclave até 143°C. Com lâmina serrilhada, medindo 18 cm, e ponta arredondada (romba), que permita o corte das vestes das vítimas sem o risco de lesioná-las. |  |  |  |
| **13** | 5 | Unidade | Tirante de Fixação Pediátrico, tipo/modelo aranha, destinado à fixação de vítima em prancha rígida. Confeccionado em fita de cadarço de nylon com 50 mm de largura. Em sua parte superior deverá haver uma bifurcação costurada na fita com saída em V para melhor colocação na prancha e ajuste ao tórax do paciente. Os demais quatro tirantes que fazem parte do sistema único deverão ser transversais e reguláveis em suas alturas para fácil adaptação em qualquer tipo de prancha rígida. Deverá ser confeccionado em cores vivas e distintas para evitar erros quando da fixação. Todo o sistema deverá ser fixado com velcro de 50mm de largura tipo macho/fêmea com material de alta qualidade. |  |  |  |
| **14** | 2 | Kit | Cânula de Guedel, jogo com 06 peças, número de 0 a 5, confeccionada em PVC neutro, siliconado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. A dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da Cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação, lote, nº do Registro no Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **15** | 25 | Unidade | Manta Aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23cm micra, utilizada em pacientes, para diminuição da perda de calor no atendimento pré-hospitalar, na medida 210x140cm. |  |  |  |
| **16** | 2 | Unidade | Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. |  |  |  |
| **17** | 10 | Unidade | Curativo Hidrogel para queimaduras, tamanho 10X10 cm. Curativo para utilização em vítimas adultas e pediátricas, composto de não tecido de poliéster, não adesivo, impregnado com gel à base de água, goma xantana, glicerina, óleo de melaleuca e conservantes. Curativo embalado individualmente, biodegradável, bacteriostático e esterilizado para assegurar uma atmosfera livre de contaminação, para o tratamento de emergência de queimaduras de todos graus. Curativo atóxico, esterilizado por radiação gama, com prazo de validade de 5 anos. Apresentar Registro no MS. |  |  |  |
| **18** | 3 | Unidade | Bolsa para Colar Cervical, confeccionada em nylon 600, medindo 0,65cm de largura x 0,30cm de altura e 0,15cm de profundidade. Com alças de mão para facilitar o transporte, na cor vermelho. |  |  |  |
| **19** | 5 | Unidade | Bolsa Trauma, confeccionada em cordura na cor vermelha ou azul, medindo aproximadamente 62cm de comprimento, 30cm de largura, por 24cm de altura, com símbolo da cruz da vida bordado na face superior, com dimensões gerais de 10cmx10cm, e fitas refletivas nas faces laterais externas. Com abertura total, na face superior, tendo seu centro interno compartimentado, permitindo assim o acondicionamento de materiais. Cercada pelos lados externos de bolsos fechados com zíper, compartimentados, que permitam também o acondicionamento de materiais. Todos os fechos do tipo zíper confeccionados em metal e de estrutura robusta. |  |  |  |
| **20** | 3 | Unidade | Esfigmomanômetro aneroide uso adulto com manômetro anti-choque e pera insufladora acoplados com ajuste de utilização para destros e canhotos, com válvula de deflação rápida através de botão na parte frontal do esfigmomanômetro. Braçadeira 01 via, adulto em nylon com fecho velcro com circunferência de 24 a 34 cm. Deve acompanhar bolsa de transporte. Garantia de 03 anos. O aparelho deve corresponder as exigências EN1060-1:1996 / EN1060-2:1996 ANSI/AAMI SP9 portaria INMETRO 153 de 12/08/05 comprovados através de manual de instruções do equipamento apresentado juntamente com a proposta. |  |  |  |
| **21** | 15 | Unidade | Prancha Rígida Adulto (Polietileno). Maca para imobilização e transporte de vítima traumatizada, para salvamento aquático, terrestre e aéreo; fabricado em polietileno, possibilitando a melhor limpeza e assepsia. Possui aberturas para o cinto tipo aranha, possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para Raio X, possuir abertura específica para imobilização, comprimento 1.830mm, espessura 65mm, largura 440mm, peso líquido de 6,5 Kg, capacidade de carga 180 Kg, cor amarelo, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.561/2000. |  |  |  |
| **22** | 3 | Unidade | Prancha Rígida Pediátrica (Polietileno). Maca para imobilização e transporte de vítima traumatizada, para salvamento aquático, terrestre e aéreo; fabricado em polietileno, possibilitando a melhor limpeza e assepsia. Possui aberturas para o cinto tipo aranha, possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para Raio X, possuir abertura específica para imobilização, tamanho 140x40 cm, cor amarelo, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.561/2000. |  |  |  |
| **23** | 10 | Unidade | Máscara facial de oxigênio com reservatório, - Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. |  |  |  |
| **24** | 10 | Unidade | Óculos de proteção, Óculos de segurança, modelo convencional, constituído de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna; apoio nasal em silicone macio. Filtro de 99,9% proteção ultravioleta. Lentes antiembaçantes e anti-risco. O ajuste à face do usuário é feito através de hastes tipo espátula, removíveis e também através de fita elástica, para trabalhos em altura, que deve acompanhar os óculos. Apresentar Certificação de Aprovação e catálogo do produto no envelope da proposta. |  |  |  |
| **25** | 3 | Caixa | Saco de vômito, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos e líquidos. Com pacotes de 100 unidades cada caixa. |  |  |  |
| **26** | 10 | Pacote | Saco de lixo hospitalar 100 litros, pacote com 100 unidades, 0,08 MIC – Inscrição no INMETRO. |  |  |  |
| **27** | 10 | Unidade | Cobertura para óbito, Impermeável, Zíper frontal, etiqueta de identificação, disponível nas opções: Tamanho G. |  |  |  |
| **28** | 20 | Frasco | Água oxigenada, embalagem com 100 ml - acondicionada em frasco plástico leitoso, tipo almotolia, com 100 ml. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **29** | 2 | Unidade | Eletrodos de choque, uso pediátrico, originais, para uso no desfibrilador Lifepak 1000 da Physio-Control. |  |  |  |
| **30** | 30 | Litro | Gel à base de álcool a 70%, com ação anti-séptica, utilizado como complemento na higienização de mãos com a seguinte composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Frasco com 1000ml. |  |  |  |
| **31** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm |  |  |  |
| **32** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 45 cm x 20 cm |  |  |  |
| **33** | 120 | Unidade | Tala de imobilização de Papelão tamanho mínimo de 90 cm x 20 cm |  |  |  |
| **34** | 100 | Unidade | Lençol descartável com elástico, em tnt gramatura de 30,2,20x0,90, cor branca |  |  |  |
| **35** | 30 | Litro | Hipoclorito de sódio 1%, frasco de 1 litro. |  |  |  |
| **36** | 70 | Caixa | Caixa de luvas procedimentos descartáveis, nitrílica cor azul antiderrapante, isenta de pó ambidestra, hipoalergênica, não estéril e descartável. Indicadas para procedimentos de alto risco, não cirúrgico, caixa com 100 Unidades. Registro no Ministério da Saúde (CA) e ANVISA (Resolução RDC nº 05, de 15/02/08) Tamanho G. |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | **R$** |

Validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

E-mail:

**CARIMBO E ASSINATURA:**

# ANEXO III

(Processo Licitatório nº 53/2019, modalidade Pregão Eletrônico)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa ....................................., inscrita no CNPJ sob o nº .................................., sediada ........................................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ...................................., portador (a) da Carteira de Identidade nº................................., CPF nº .........................................., declara, perante à Lei, que até a presente data:

* 1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
	2. Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
	3. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
	4. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
	5. Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
	6. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ....... de ........................ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do representante legal)

#